N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SATURNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 23.104.455/0001-52

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/04/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SATURNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 79.631 mil, que

representa 98,44% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iii) verificação da adequada precificação dos direitos creditórios; e (iv) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Outros Assuntos

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 24 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 23.104.455/0001-52

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/04/2026	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**2.047**	**2,53**	**486**	**0,87**
Singulare CTVM S.A.		27	0,03	173	0,31
Banco Bradesco S.A.		2.020	2,50	313	0,56
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**-**	**-**	**431**	**0,77**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	431	0,77
Títulos e Valores Mobiliários		**780**	**0,97**	**5.197**	**9,28**
Títulos Públicos Federais	**5**	**103**	**0,13**	**99**	**0,18**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		103	0,13	99	0,18
Cotas de Fundos de Investimentos		**677**	**0,84**	**5.098**	**9,10**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**677**	**0,84**	**5.098**	**9,10**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		677	0,84	5.098	9,10
Direitos Creditórios	**6**	**79.631**	**98,44**	**49.239**	**87,93**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**79.631**	**98,44**	**44.298**	**79,10**
Direitos Creditórios a vencer		75.946	93,89	41.179	73,53
Direitos Creditórios vencidos		4.694	5,80	3.565	6,37
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(1.009)	(1,25)	(446)	(0,80)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**-**	**-**	**4.941**	**8,83**
Direitos Creditórios a vencer		-	-	1.919	3,43
Direitos Creditórios vencidos		-	-	-	-
Nota Comercial - NC		-	-	3.022	5,40
Outros Valores a Receber		**1.031**	**1,28**	**1.314**	**2,33**
Outros valores a receber		1.029	1,28	1.312	2,33
Despesas Antecipadas		2	-	2	-
Total do ativo		**83.489**	**103,22**	**56.667**	**101,18**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		26	0,03	18	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria		31	0,04	24	0,04
Consultoria		-	-	133	0,24
Outros valores a pagar		2.545	3,15	489	0,87
Total do passivo		**2.602**	**3,22**	**664**	**1,18**
Patrimônio líquido		**80.887**	**100,00**	**56.003**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**83.489**	**103,22**	**56.667**	**101,18**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 23.104.455/0001-52

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**19.373**	**13.361**
Resultados de direitos creditórios	17.134	12.475
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	378	-
Resultados de direitos creditórios - outros	2.424	850
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(563)	36
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**5**	**2**
Rendas de aplicações	5	2
Títulos e Valores Mobiliários	**714**	**431**
Títulos Públicos Federais	**8**	**(1)**
Resultados com títulos de renda fixa	11	14
Ajuste pelo Valor Justo	2	(15)
Resultado nas negociações	(5)	-
Cotas de fundos de investimento	**706**	**432**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	706	432
Demais despesas	**(6.445)**	**(5.455)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(222)	(184)
Taxa de administração e gestão	(288)	(206)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(52)	(47)
Taxa de fiscalização - CVM	(18)	(17)
Despesas de consultoria	(2.561)	(2.195)
Despesas de Cobrança	(3.185)	(2.545)
Despesas Jurídicas	(90)	(245)
Despesas de serviços técnicos especializados	(15)	(7)
Outras despesas diversas	(13)	(8)
Resultado do exercício	**13.647**	**8.339**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 23.104.455/0001-52

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**56.003**	**36.664**
Total de 20.004,841074 cotas Subordinada a R$ 1.908,639887	38.182	-
Total de 943,149854 cotas Senior a R$ 12.221,648492	11.527	-
Total de 4.953,897910 cotas Senior II a R$ 1.068,402227	5.293	-
Total de 1.000,000000 cotas Senior III a R$ 1.001,366270	1.001	-
Total de 20.004,841074 cotas Subordinadas a R$ 1.579,646938	-	31.601
Total de 476,989820 cotas Seniores a R$ 10.615,405322	-	5.063
Resultado do exercício	**13.647**	**8.339**
Cotas emitidas	**11.265**	**11.000**
3.936,955151 cotas Senior III	4.000	-
4.864,081484 cotas Senior IV	5.000	-
2.175,278247 cotas Senior V	2.265	-
466,160034 cotas Senior	-	5.000
4.953,897910 cotas Senior II	-	5.000
1.000,000000 cotas Senior III	-	1.000
Cotas resgatadas	**(28)**	**-**
18,413506 cotas Senior IV	(19)	-
8,234758 cotas Senior V	(9)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**11.237**	**11.000**
Patrimônio líquido no final do exercício	**80.887**	**56.003**
Total de 20.004,841074 cotas Subordinada a R$ 2.347,662692	46.965	-
Total de 943,149854 cotas Senior a R$ 14.627,934354	13.796	-
Total de 4.953,897910 cotas Senior II a R$ 1.278,637236	6.334	-
Total de 4.936,955151 cotas Senior III a R$ 1.198,522447	5.917	-
Total de 4.845,667978 cotas Senior IV a R$ 1.149,565343	5.571	-
Total de 2.167,043489 cotas Senior V a R$ 1.063,217675	2.304	
Total de 20.004,841074 cotas Subordinada a R$ 1.908,639887	-	38.182
Total de 943,149854 cotas Senior a R$ 12.221,648492	-	11.527
Total de 4.953,897910 cotas Senior II a R$ 1.068,402227	-	5.293
Total de 1.000,000000 cotas Senior III a R$ 1.001,366270	-	1.001

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ: 23.104.455/0001-52

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/04/2026**	**30/04/2025**
Resultado Líquido do exercício	**13.647**	**8.339**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(17.134)	(1.373)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(378)	-
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(2)	2
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(11)	-
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	5	-
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(706)	(95)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	563	(36)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	26	18
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	31	24
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	-	133
Resultado Ajustado	**(3.959)**	**7.012**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	4	6
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	5.127	1.670
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(13.443)	(18.460)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	283	(764)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	1.881	(447)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(10.107)**	**(10.983)**
Cotas Emitidas	11.265	11.000
Cotas Resgatadas	(28)	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**11.237**	**11.000**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.130**	**17**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	917	900
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	2.047	917
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.130**	**17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Saturno Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2020 disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, ou seja, as Cotas somente poderão ser resgatadas na Data de Resgate de constante no Suplemento de emissão de cada classe, ou em virtude de sua liquidação antecipada conforme o previsto no Capítulo XV do Regulamento.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado. O prazo de duração da Classe deve ser compatível com o prazo de duração do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida em seu regulamento, valorização de suas Quotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito, tudo nos termos do Contrato de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros.

O Fundo destina-se a investidores qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24/07/2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos

creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 30 de abril de 2026

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,84%	19,72%	54,23%	99,99%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	17,09%	40,08%	78,37%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

g) Write off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

(a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
(b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
(c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
(d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros Data

de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias.

i. **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

ii. **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

iii. **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
iv. **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
v. **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

vi. **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.
Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

5. Aplicações Interfinanceiras de liquidez

	30.04.2026		30.04.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	1	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	3	431	2	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	2	-	-	Até 30 dias
Total	**-**	**5**	**431**	**3**	

6. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	30.04.2026		30.04.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	105	103	148	99	Acima de 365 dias
Total	**105**	**103**	**148**	**99**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio,

para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	30.04.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	85,472298	7.917,948119	677
Total				**677**

	30.04.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	74,500368	68.432,246290	5.098
Total				**5.098**

No exercício findo em 30 de abril de 2026 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 706 (R$ 432 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

7. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo Fundo são de origem nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, educação e de prestação de serviços realizadas por cedentes indicados à gestora pela consultoria especializada, observados os critérios de elegibilidade determinados no Regulamento e são sempre originados por operações performadas, isto é, devem ter a comprovação da entrega dos produtos ou da prestação de serviços.

b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	41.634	4.694	46.328
De 31 a 60 dias	16.636	-	16.636
De 61 a 90 dias	5.605	-	5.605
De 91 a 120 dias	2.344	-	2.344
De 121 a 365 dias	9.727	-	9.727
Totais	**75.946**	**4.694**	**80.640**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.009)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**79.631**

Em 30 de abril de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	30.975	3.123	34.098
De 31 a 60 dias	8.559	104	8.663
De 61 a 90 dias	1.154	46	1.200
De 91 a 120 dias	433	62	495
De 121 a 365 dias	58	230	288
Totais	**41.179**	**3.565**	**44.744**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(446)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**44.298**

c) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	122	-	122
De 31 a 60 dias	915	-	915
De 61 a 90 dias	228	-	228
De 91 a 120 dias	109	-	109
De 121 a 365 dias	545	-	545
Nota Comercial	3.022	-	3.022
Totais	**4.941**	**-**	**4.941**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.941**

d) Taxas praticadas por grupo de operações no período

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	31,50%	36,37%	39,55%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	31,70%	35,88%	40,21%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30.04.2026	30.04.2025
(=) Saldo Inicial	**49.663**	**29.852**
(+) Aquisições	472.315	295.733
(-) Liquidações	(455.471)	(288.375)
(+) Rendimentos	17.134	12.475
(=) Saldo no final do exercício	**80.640**	**49.685**

O saldo em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como "rendimento de direitos creditórios - outros", de R$ 2.424 (R$ 850 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

f) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de abril 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	35	35	100,00%	(35)
A	72.150	1.287	73.436	0,00%	-
B	3.669	2.374	6.043	1,84%	(111)
C	103	157	260	19,72%	(51)
D	-	117	117	54,23%	(64)
E	-	9	9	99,99998%	(9)
F	24	715	739	99,99999%	(739)
Saldo em 30.04.2026	**75.946**	**4.694**	**80.639**		**(1.009)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(563)
Saldo no exercício anterior					**(446)**

Em 30 de abril 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	35	211	246	100,00%	(246)
A	42.441	2.319	44.760	0,00%	-
B	599	754	1.353	1,27%	(17)
C	23	100	123	17,09%	(21)
E	-	91	91	78,37%	(71)
F	-	90	90	100,00%	(90)
Nota Comercial - NC	3.022	-	3.022	0,00%	-
Saldo em 30.04.2025	**46.120**	**3.565**	**49.685**		**(446)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(36)
Saldo no exercício anterior					**(481)**

g) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	5.115	-	5.115	6,32%
Devedor 2	4.289	-	4.289	5,30%
Devedor 3	3.402	-	3.402	4,21%
Devedor 4	3.045	-	3.045	3,76%
Devedor 5	2.877	-	2.877	3,56%
Devedor 6	1.843	(34)	1.809	2,24%
Devedor 7	1.747	-	1.747	2,16%
Devedor 8	1.552	-	1.552	1,92%
Devedor 9	1.528	-	1.528	1,89%
Devedor 10	1.229	-	1.229	1,52%
Demais devedores	54.013	(975)	53.038	65,56%
Total	**80.640**	**(1.009)**	**79.631**	**98,44%**

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	4.277	-	4.277	7,64%
Devedor 2	3.022	-	3.022	5,40%
Devedor 3	1.409	-	1.409	2,52%
Devedor 4	1.097	-	1.097	1,96%
Devedor 5	764	-	764	1,36%
Devedor 6	690	-	690	1,23%
Devedor 7	688	-	688	1,23%
Devedor 8	662	-	662	1,18%
Devedor 9	635	-	635	1,13%
Devedor 10	631	-	631	1,13%
Demais devedores	35.810	(446)	35.364	63,15%
Total	**49.685**	**(446)**	**49.239**	**87,93%**

h) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026 houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R$ 79.822 (R$ 29.441 em 2025).

i) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de critérios de elegibilidade.

- **i.** Os devedores dos direitos de crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- **ii.** Os prazos de vencimento dos direitos de crédito devem ser de no máximo 180 dias, contados da data da formalização da respectiva cessão; resguardado o que dispõe o artigo 23 do Regulamento do Fundo;
- **iii.** O devedor de cada um dos direitos de crédito não pode se encontrar inadimplente no cumprimento de obrigações perante o Fundo, considerando-se inadimplente o devedor de direito de crédito vencido e não pago após 45 dias úteis contados da data de seu vencimento; e
- **iv.** Observado o que dispõe o art. 14 do Regulamento do Fundo, não haverá limite mínimo e máximo de valor de cada direito de crédito.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos. Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9. Outros créditos

O saldo existente no ativo "Outros valores a receber" de R$ 1.029 (R$ 1.312 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na

rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Outros valores a pagar

O saldo existente no passivo "Créditos a conciliar" de R$ 2.545 (R$ 489 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de identificação pelo Administrador.

11. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/04/2026	42.459	2.347,662692	22,69
30/04/2025	34.516	1.908,639887	20,83

Data	PL Médio	Valor da cota Senior	Rentabilidade %
30/04/2026	12.631	14.627,934354	19,61
30/04/2025	10.332	12.221,648492	15,13

Data	PL Médio	Valor da cota Senior II	Rentabilidade %
30/04/2026	5.799	1.278,637236	19,61
30/04/2025	4.461	1.068,302227	6,83

Data	PL Médio	Valor da cota Senior III	Rentabilidade %
30/04/2026	5.106	1.198,522447	19,61
30/04/2025	1.001	1.001,366270	0,14

Data	PL Médio	Valor da cota Senior IV	Rentabilidade %
30/04/2026	4.236	1.149,575343	14,96
22/07/2025 (*)	996	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Senior V	Rentabilidade %
30/04/2026	800	1.063,217675	6,32
23/12/2025 (*)	164	1.000,000000	0,00

(*) data do início da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 houve emissão de 3.936,955151 cotas Senior III no montante de R$ 4.000, 4.864,081484 cotas Senior IV no montante de R$ 5.000 e 2.175,278247 cotas Senior V no montante de R$ 2.265.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve emissão de 466,160034 cotas Senior no montante de R$ 5.000 ; 4.953,897910 cotas Senior II no montante de R$ 5.000 e 1.000,000000 cotas Senior III no montante de R$ 1.000.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate.

O Fundo poderá realizar amortizações periódicas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

A Assembleia Geral poderá determinar amortizações periódicas de uma ou mais séries específicas de cotas seniores em circulação, nas datas e valores a serem estipulados na referida Assembleia Geral.

Os titulares de cotas subordinadas poderão solicitar a amortização de parcela de suas cotas sempre que a relação entre o Patrimônio Líquido e as cotas seniores em circulação for maior que o excesso de cobertura. O total da amortização deve ser tal que a relação entre o Patrimônio Líquido e as quotas seniores em circulação, após a referida amortização, permaneça no mínimo 10 pontos percentuais acima da Razão de Garantia.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo é utilizado o

valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 houve o resgate de 18,413506 cotas Senior IV no montante de R$ 19 e 8,234758 cotas Senior V no montante de R$ 9.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 não houve resgate de cotas.

14. Característica e valorização das cotas

As cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas serão divididas em cotas seniores e em cotas subordinadas. As quotas seniores poderão ser divididas em séries e as sotas subordinadas serão divididas em classes de sotas subordinadas mezanino; e (b) classes de sotas subordinadas júnior.

As cotas seniores têm as seguintes característica, direitos e obrigações:

i. Prioridade no resgate em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, observado o disposto no Regulamento do Fundo;
ii. Valor unitário de emissão definido em suplemento, na primeira emissão de cotas seniores, sendo o valor unitário de emissão de cotas seniores em todas as emissões subsequentes,
iii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate; e
iv. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

As cotas subordinadas mezanino têm as seguintes características, direitos e obrigações:

i. Subordinam-se às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e tem preferência sobre as cotas subordinadas júnior, observado o disposto no Regulamento do Fundo;
ii. Valor unitário de emissão definido em suplemento, sendo o valor unitário de emissão de cotas subordinadas mezanino em todas as emissões subsequentes;
iii. Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate; e,
iv. Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

As cotas subordinadas júnior têm as seguintes características, direitos e obrigações:

i. As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo;
ii. As cotas subordinadas júnior tem valor unitário de emissão de R$ 1, na data de subscrição inicial; e
iii. Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas subordinadas júnior em circulação, a emissão de novas cotas subordinadas júnior.
iv.

15. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Maximiza Consultoria Financeira Eireli – EPP como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo. As empresas Smartcred Consultoria Empresarial, JA de Santana Neto – ME, LM Montenegro Eireli e Ruth Dias da Rocha
Sobrinha realizam a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

As despesas com consultoria especializada e cobrança foram de R$ 5.746 (R$ 4.740 em 2025).

16. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Maximiza Consultoria Financeira Eireli - EPP

17. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do custodiante.

18. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	27		173	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	-	5	430	2

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(13)	(144)	(9)	(103)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(19)	(210)	(15)	(175)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimetos Ltda.**	(13)	(144)	(9)	(103)

19. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga, mensalmente, a título de taxa de administração, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6
onde:
TA = Taxa de Administração;
V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,55% a.a. (cinquenta e cinco centésimos por cento ao ano)
PL1 = Patrimônio Líquido até R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$20.000.000,01(vinte milhões e um reais) e R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,475% a.a. (quatrocentos e setenta e cinco milésimos por cento ao ano);
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$50.000.000,01 (cinquenta milhões e um reais) e R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de
pagamento;

V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,45% a.a. (quarenta e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$100.000.000,01 (cem milhões e um reais) e R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,425% a.a. (quatrocentos e vinte e cinco milésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$150.000.000,01(cento e cinquenta milhões e um reais) e R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e

PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6
onde:
TA = Taxa de Gestão;
V1 = (tx1/252) x PL1(D-1) tx1: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano);
PL1 = Patrimônio Líquido até R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$20.000.000,01(vinte milhões e um reais) e R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,18% a.a. (dezoito centésimos por cento ao ano);
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$50.000.000,01 (cinquenta milhões e um reais) e R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 = (tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$100.000.000,01 (cem milhões e um reais) e R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,13% a.a. (treze centésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$150.000.000,01(cento e cinquenta milhões e um reais) e R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano);

PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);e

REA= Pela prestação dos serviços de análise dos Direitos Creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo prestados pela Consultora Especializada, a consultoria fará jus a remuneração de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais.

Os valores mínimos mensais são:

a) Pelos serviços de Administração e Custódia o valor mensal de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) (“Taxa de Administração”);
b) Pelos serviços de Gestão de Carteira o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais) (“Taxa de Gestão”);
c) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.
A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”), conforme alterada;

Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação do IGPM, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo.

Os valores acima serão pagos no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculados e provisionados todo Dia Útil.

A Administradora e/ou a Gestora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão acima fixada..

Os valores previstos acima serão reajustados anualmente de acordo com a variação positiva do IGPM-FGV, a partir do primeiro Dia Útil do mês em que ocorrer a primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foram debitados os montantes de R$ 144 (R$ 103 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 144 (R$ 103 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 210 (R$ 175 em 2025) a título de taxa de custódia.

20. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23. Rating

O Comitê classificador de riscos Liberum Rating em reunião realizada em 7 de maio de 2026, classificou a cota subordinada com a classificação B(Fe) com perpectiva estável.

24. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25. Deliberações em assembleias

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 08 de maio de 2025

a) A Prorrogação da 1ª emissão da 2ª série de novas cotas sênior, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

26. Fatos relevantes

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52) , mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

27. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

28. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

****